



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 480/2009
De 11 de Maio de 2009

“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu, Edimilson Maturana da Silva, Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, distribuídas as seguintes dotações:

02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

170 10.301.3310.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE REC. PAB
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 27.600,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

71 10.301.3310.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE REC. PAB
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ (-) 27.600,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2.009.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal